



EDITAL Nº 01/2025-CPTL/UFMS

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTE ESPECIAL 2026.1 – MESTRADO E DOUTORADO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretora do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 33 da Instrução Normativa nº 10-GAB/PROPP/UFMS, de 26 de fevereiro de 2021, resolve tornar pública a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas de **Estudante Especial** no Programa de Pós-Graduação em Letras, **Cursos de Mestrado e de Doutorado**, do Câmpus de Três Lagoas, para ingresso no primeiro período letivo de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Estudante Especial é o estudante que, após aprovado em processo seletivo específico, cursa disciplinas do Mestrado ou Doutorado com a obrigação de cumprir todas as atividades, sem, no entanto, receber o título de Mestre ou de Doutor. O estudante terá número de matrícula e histórico escolar com as suas notas, carga horária e número de créditos relativos à disciplina cursada. Se o estudante tiver interesse em, posteriormente, cursar regulamente o Curso de Mestrado ou de Doutorado, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

1.2. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção constituída por Portaria expedida por esta Unidade, composta de professores do Curso, disponível em <https://cptl.ufms.br/estudante-especial/>.

1.3. As dúvidas quanto ao Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail da Secretaria de Curso: secppgletras.cptl@ufms.br ou pelos telefones (67) 3509 -3701 e (67) 3509-3763.

1.4. O Processo Seletivo de **Estudante Especial para o Curso de Mestrado** destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação em Letras e/ou áreas afins. O Processo Seletivo de **Estudante Especial para o Curso de Doutorado** destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestre em Letras e/ou áreas afins. Os diplomas de Graduação em Letras ou de Mestre em Letras e/ou áreas afins, devem ser devidamente registrados, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.4.1 e 1.4.2.

1.4.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação e de Mestre em Letras expedidos por instituição estrangeira não revalidados/reconhecidos seguirá o disposto na Resolução nº 240-COUN/UFMS, de 28 de dezembro de 2022.

1.4.2. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:

- a)** para o Curso de Mestrado: diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- b)** Para o Curso de Doutorado: diploma de graduação e de mestrado, histórico escolar de graduação e de mestrado e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
- c)** passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
- d)** comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
- e)** apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válido para o Brasil, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.4.3. O candidato que estiver em fase de conclusão do curso de Graduação, em conformidade com a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, poderá inscrever-se para o processo seletivo, “desde que tenham cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação e, preferencialmente, tenham participado ou estejam participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET)”.

1.5. O estudante ingressante poderá realizar matrícula em uma disciplina por semestre letivo.

1.5.1. As disciplinas do primeiro período letivo de 2026, Cursos de Mestrado e de Doutorado, que receberão inscrições de Estudante Especial, se encontram no Anexo I deste edital.

1.5.2. As inscrições deverão ser enviadas, exclusivamente, para o e-mail secppglettras.cptl@ufms.br em consonância com item 2.1 deste edital.

1.5.3. Está disponível no Anexo I deste edital e na página do Programa (<https://cptl.ufms.br/ppglettras/oferta-de-disciplinas/>) os dias e horários que as disciplinas serão ministradas.

1.6. A inscrição para Estudante Especial nos cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras é gratuita. Uma vez aprovado na seleção, o candidato fará a matrícula conforme o calendário acadêmico da UFMS.

1.7. A matrícula de Estudante Especial em disciplinas isoladas está condicionada ao número de vagas e à autorização do professor responsável pela disciplina, e de acordo com o disposto nas Normas para Pós- Graduação stricto sensu.

1.7.1. Os docentes responsáveis pela disciplina têm autoridade para selecionar a candidatura ou rejeitá-la, não cabendo ao candidato recurso sobre a decisão.

1.7.2. O Estudante Especial receberá idêntico tratamento dispensado ao aluno regular, no que se refere à frequência e às avaliações.

1.8. Ao inscrever-se, o candidato declara o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.9. As despesas com participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

DATA	ATIVIDADE
24/02/2026	Publicação do Edital no Boletim da UFMS e início de divulgação das inscrições.
24 e 25/02/2026	Período de inscrições, com envio dos documentos para o e-mail secppgletras.cptl@ufms.br
26/02/2026	Publicação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas.
26 e 27/02/2026	Período para matrícula de Estudantes Especiais da Pós-Graduação 2026.1
02/03/2026	Início das aulas (Conforme Anexo I deste Edital)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas das 7h01min do dia 24/02/2026 às 23h59min do dia 25/02/2026.

3.1.1. A ficha de inscrição para Estudante Especial (Anexo II) e os documentos exigidos para inscrição devem ser enviados, em PDF, no ato da inscrição, exclusivamente, para o e-mail: secppgletras.cptl@ufms.br até às 23h59min, horário de MS, do dia 25/02/2026.

3.1.2. As dúvidas sobre o edital podem ser esclarecidas pela Secretaria de Pós-Graduação, através do e-mail secppgletras.cptl@ufms.br ou telefones (67) 3509 -3701 e (67) 3509-3763.

3.1.3. A relação de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no dia 26/07/2025 a partir das 15h, na página do curso em: <https://cptl.ufms.br/estudante-especial/>

3.1.4. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.1.5. Os modelos de formulários encontram-se anexos a este Edital e, também, estão disponíveis na página do curso.

3.2. Documentos necessários para a realização da inscrição:

- a) Comprovante de Ficha de Inscrição (Anexo II) impressa, preenchida e assinada;
- b) Termo de compromisso, impresso em folha A4, preenchido e assinado, conforme formulário (Anexo III);
- c) Currículo Lattes gerado a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;
- d) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser emitida no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, somente para brasileiros, exceto para indígenas;
- g) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino, exceto para indígenas;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Passaporte, no caso de estrangeiros;
- j) Histórico escolar e diploma de graduação (frente e verso), **para os candidatos ao Curso de Mestrado**;
- k) Histórico escolar e diploma de conclusão do Mestrado (frente e verso), certidão, declaração ou equivalente, **para os candidatos ao Curso de Doutorado**;
- l) Histórico escolar e certidão, declaração ou equivalente da instituição que comprove que o estudante de graduação tenha cumprido, no mínimo, setenta e cinco por cento da carga horária total de seu curso de graduação, **para os candidatos ao Curso de Mestrado**;
- m) Declaração do responsável, caso o estudante de graduação tenha participado ou esteja participando de Programa de Iniciação Científica Institucional (PIBIC/PIVITI/PIVIC), Programa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), **para os candidatos ao Curso de Mestrado**.

3.3. A falta de documentação ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

3.4. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. O resultado final do Processo Seletivo de Estudante Especial será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada

na página do curso.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2026.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Larissa da Silva Barcelos, Diretor(a)**, em 23/02/2026, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237390** e o código CRC **DC47B3B3**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000392/2026-09

SEI nº 6237390



ANEXO I
(EDITAL Nº 01/2026-CPTL/UFMS)

DISCIPLINA	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	DOCENTE	HORÁRIO	PERÍODO	VAGAS (REG.)	VAGAS (ESP.)
DISCURSO, SOCIEDADE E RELAÇÕES DE PODER: SUBJETIVIDADES	Optativa	60h	4	Icléia Caires Moreira	Quinta-Feira das 13h30min às 17h30min	02/03 a 27/06/2026	16	04 (Mestrado) 04 (Doutorado)
LINGUAGEM, CONTEXTO E GRAMÁTICA	Optativa	60h	4	Ulisses Oliveira	Quinta-Feira das 8h às 12h e das 14h às 18h (dias 12/03, 19/03, 26/03, 09/04, 16/04, 30/04 e 07/05 das 8h às 12h (dia 14/05)	12/03 a 14/05/2026	15	03 (Mestrado) 03 (Doutorado)
LINGUAGEM(NS) E CULTURA(S)	Optativa	60h	4	Fabício Tetsuya Parreira Ono	Sexta-Feira das 8h às 12h	11/03, 16/03, 23/03, 30/03, 06/04, 13/04, 27/04, 04/05, 11/05, 18/05, 25/05 e 01/06	16	04 (Mestrado) 04 (Doutorado)
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	Optativa	60h	4	Renato Rodrigues Pereira	Quinta-Feira das 14h às 18h	02/03 a 27/06/2026	15	03 (Mestrado) 03 (Doutorado)
SEMINÁRIOS EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS - TRANSLINGUAGEM, INTERNACIONALIZAÇÃO E ENSINO DE LÍNGUA	Optativa	45h	3	Fabício Tetsuya Parreira Ono (5h) Vinícius de Oliveira Oliveira (40h) Externo	Segunda à Sábado das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min (dias 09/03, 10/03, 11/03, 12/03, 13/03 e 20/03)	09/03, 10/03, 11/03, 12/03, 13/03 e 20/03	10	02 (Mestrado) 02 (Doutorado)

					das 13h30min às 18h30min (dia 20/03)			
TEORIAS DO GÊNERO POÉTICO	Obrigatória	60h	4	Kelcilene Grácia Rodrigues (45h) Prof. Jorge Augusto Balestero (15h)	Sexta-Feira das 13h30min às 18h	06/03, 13/03, 20/03, 27/03, 04/04, 17/04, 24/04, 08/05, 15/05, 22/05, 29/05, 12/06, 19/06 e 26/06	20	04 (Mestrado) 04 (Doutorado)
SEMINÁRIOS AVANÇADOS EM LITERATURA BRASILEIRA	Optativa	60h	4	Carolina Barbosa Lima e Santos	Quarta- Feira das 7h30min às 11h30min e das 14h às 18h	02/03 a 27/06/2026	20	04 (Mestrado) 04 (Doutorado)
LINGUAGENS ARTÍSTICAS E HISTÓRIA CULTURAL	Optativa	60h	4	Dolores Puga Alves de Sousa	Quinta-Feira das 13h30min às 17h30min	05/03 a 25/06/2026	20	04 (Mestrado) 04 (Doutorado)

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000392/2026-09

SEI nº 6237460



ANEXO II
(EDITAL Nº 01/2026-CPTL/UFMS)
FICHA DE INSCRIÇÃO - ESTUDANTE ESPECIAL

Curso: MESTRADO () () DOUTORADO
Área de Concentração: ESTUDOS LINGUÍSTICOS () ESTUDOS LITERÁRIOS ()
Nome da disciplina de interesse:
Docente(s) responsável(eis):
Data:

Nome completo:		
Data de Nascimento:		
Endereço Rua () / Av. () :		
CEP:	Cidade:	UF:
Tel.:		Cel.:
E-mail:		
Estado Civil:		
CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Três Lagoas, _____ de _____ de _____.

NOME COMPLETO: _____

ASSINATURA:

* O candidato deve enviar, para o e-mail do Programa (secppglettras.cptl@ufms.br), mensagem com os documentos, listados no item 3.2 do Edital. Colocar no assunto do e-mail: "Inscrição para ESTUDANTE ESPECIAL 2025/2 MESTRADO - NOME COMPLETO" ou "Inscrição para ESTUDANTE ESPECIAL 2025/2 - DOUTORADO - NOME COMPLETO".

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000392/2026-09

SEI nº 6237478



ANEXO III

(EDITAL Nº 01/2026-CPTL/UFMS)

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROCESSO SELETIVO DE
ESTUDANTE ESPECIAL 2026.1**

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu,
_____, portador do RG nº _____,
e CPF nº _____, filho de
_____, e
_____, nascido aos _____ dias do mês de
_____ de _____, na cidade de _____, Estado de
_____, domiciliado e residente
na _____, nº _____, complemento
_____, bairro _____, na cidade de _____,
Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1º) Li o Edital referente ao Processo Seletivo de Estudante Especial 2026.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Mestrado ou Doutorado.

Fico ciente, desde já, de que:

a) Acatarei a todos os itens expostos pelo Edital referente ao Processo Seletivo de Estudante Especial 2026.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Mestrado e Doutorado;

b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento do Processo Seletivo de Estudante Especial 2026.1 do Programa de Pós-Graduação em Letras, em nível de Mestrado e Doutorado.

_____(cidade), _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato: _____

Tel. (____) _____ - _____

Cel. (____) _____ - _____

E-mail: _____

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS